



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3294/2023

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3202/2022
QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE
ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

JANICE TATIANE BAUMBACH, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3202/2022, o qual passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 4º O Município de Humaitá, verificada a existência de recursos
orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa de auxílio
mensal, compatível com o trabalho, grau de aptidão e nível de
responsabilidade, intrínsecas às tarefas que lhes forem atribuídas, no valor
de até R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a
01/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 22 dias do mês de fevereiro de
2023.


JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração